



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

Lei Nº. 1000/2013

Amontada, 07 de outubro de 2013.

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial
ao Vigente Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2013, conforme discriminado abaixo:

09 01 17 122 0400 1.150	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	
	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00
	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

09 01 17 122 0400 2.111	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
	3.1.90.04.01 Outras Contratações por Tempo Determinado	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2010-2013, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos financeiros, orçamentários e administrativos retroativos a 01 de Julho de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2013.

Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal